

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**LEI Nº 4133 DE 20 DE ABRIL DE 2010****Cria cargos e vagas que especifica e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos e vagas abaixo relacionados, cujo provimento se dará por concurso público, os quais passarão a constar do Anexo I da Tabela I da Lei Municipal 1.956, de 07 de abril de 1989:

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA
Monitor de Taekwondo	02	6
Monitor de Karatê	02	6
Monitor de Capoeira	02	6
Monitor de Judô	01	6

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de abril de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de abril de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"